

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Outorgante:

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS CARREIRAS E ATIVIDADES TÍPICAS DE ESTADO - CONACATE, inscrito no CNPJ nº 13.586.972/0001-51, com sede no ST DE AUTARQUIAS SUL QUADRA 03 BLOCO C ,SN SALA 608 PARTE B – ASA SUL - CEP: 70070-934 - Brasília-DF, por meio do seu representante legal o Sr. Antonio Carlos Fernandes Lima Junior, Servidor Publico Municipal, inscrito no CPF/MF sob número 671.828.878-00, divorciado, domiciliado e residente em Louveira, SP à Alameda das Bauinas, 484 –Condomínio Jardim Primavera, acf@confelegis.org.br, constitui o Sr. **Cláudio Renato do Canto Farág**, brasileiro, advogado, divorciado, inscrito na OAB/DF 14.005, OAB/SP 389.410 e OAB/RJ 214341, inscrito no CPF nº 601.443.276-00, residente e domiciliado na SMPW Quadra 07, Conjunto 02, Lote 05, Casa E, Park Way, Brasília/DF, CEP 71740702, Sr. **Felipe Teixeira Vieira**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/DF 31.718, OAB/SP 389.419 e OAB/RJ 214342, inscrito no CPF nº 020.144.391-09, residente e domiciliado na Qd 105, Lote 02, Ap 301, Águas Claras, Brasília/DF, CEP nº 71.915-250, Sra. **Camila Ramos Coelho Mayer**, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT 16.745, residente e domiciliada na Rua Nápoli, nº 52, bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT CEP 78.060-828, todos pertencentes à **FARAG ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/DF nº 2218/13, situado SMPW Quadra 07, Conjunto 02, Lote 05, Casa E, Park Way, Brasília/DF, CEP 71740702 ou na Rua Haddock Lobo, 846, Ap 403, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP nº 01414-000 ou na Avenida das Araucárias, lote nº 1325, Apartamento nº 1408, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.936-250, telefone 61-3380-1567, com e-mail farag@farag.com.br, com site no endereço www.farag.com.br,, como seus bastantes procuradores com o fito específico de representá-lo, com a cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA*, **quaisquer repartições federais, estaduais, municipais ou indireta, e para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal**, podendo requerer, e recorrer, bem assim propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para retirar cópias, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive agindo em conjunto ou separadamente, independentemente de nomeação, requerer o ingresso na qualidade de *amicus curiae*, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, com prazo indeterminado, **em especial para ajuizar medida judicial em face das Verbas Indenizatórias oriundas da Lei 11087/2020 do Estado de Mato Grosso.**

Brasília – DF, 9 de março de 2020.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO